MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO

PORTARIA Nº 29, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020.

Atualiza a composição da Subcomissão Permanente de Gestão do Patrimônio Documental (SUB-GPAD), no âmbito da Procuradoria Regional da República -2ª Região.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos poderes que lhe são conferidos pelo artigo 50, II, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, pelo artigo 55, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal (Portaria PGR nº 357 de5 de maio de 2015) e pela Portaria PGR nº 995, de 27 de setembro de 2019, CONSIDERANDO o teor da Portaria PRR2 nº 297, de 6 de setembro de 2018, e a necessidade de atualizar os integrantes da Subcomissão Permanente de Gestão do Patrimônio Documental (SUB-GPAD), RESOLVE

Art. 1º. Atualizar a composição da Subcomissão de Gestão do Patrimônio Documental -SUB-GPAD, instituída pela Portaria PRR2 nº 297, de 6 de setembro de 2018, com os seguintes membros:

a) servidores representantes do gabinete da Procuradora-Chefe: MARCEL FELIPE MACHADO LOPES, matrícula nº 6274, titular, e RAFAEL CHERENE BARROS ERBESDOBLER, matrícula nº 22803-6, suplente;

b) servidores representantes da Coordenadoria Jurídica e de Documentação: OTO FABIO ROCHA MATOS, matrícula nº 6525-1, titular, e JÚLIO CESAR DIAS DE SOUZA, matrícula nº 22045-1, suplente;

c) servidores representantes da Coordenadoria de Administração: LEANDRO DO ESPÍRITO SANTO SILVA, matrícula nº 19497-2, titular, e LEANDRO DE SOUSA PRELL, matrícula nº 16513-1, suplente;

d) servidores representantes da área responsável pela guarda da documentação: MARCIA ROXO PESSANHA IZABEL, matrícula nº 8927-3, titular, e JOSÉ JORGE DE AMORIM JÚNIOR, matrícula nº 11224-1, suplente; e,

e) servidores representantes da Coordenadoria de Gestão de Pessoas: CLAUDIO DE SOUZA MOTTINHA, matrícula nº 3826-1, titular, e LISSANDRA SANTOS VIEIRA, matrícula nº 21238-5, suplente.

Ministério Público Federal

Artº 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FLÁVIO PAIXAO DE MOURA JUNIOR

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 11 fev. 2020. Caderno Administrativo, p. 28.

MPF
Ministério Público Federal